

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

五、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 436/2015 號行政長官批示

鑑於判給創銳圖書服務中心提供「2016年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創銳圖書服務中心訂立提供「2016年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務合同，金額為\$1,131,600.00（澳門幣壹佰壹拾叁萬壹仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一六年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一五年十二月十日

行政長官 崔世安

第 437/2015 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,789,640.00（澳門幣貳佰柒拾捌萬玖仟陸佰肆拾元整）。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 436/2015

Tendo sido adjudicada à Elite Books Service Center a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macau Travel Talk” de 2016», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Elite Books Service Center, para a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macau Travel Talk” de 2016», pelo montante de \$ 1 131 600,00 (um milhão, cento e trinta e uma mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2016.

10 de Dezembro de 2015.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 437/2015

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 2 789 640,00 (dois milhões, setecentas e oitenta e nove mil e seiscentas e quarenta patacas).